



MEC – Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, sala 313
CEP 70047-900 Brasília-DF
Telefone (61) 2022-7034 Fax (61) 2022-7041

ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2013 **Processo nº. 23000.008769/2013-02**

Senhores Licitantes,

Em relação a questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que se segue:

PERGUNTA:

“Os salários estimado no edital, é com base na convenção coletiva de qual Sindicato?”

RESPOSTA:

A estimativa para este Pregão, presentes no Encarte “E” do Termo de Referência, foi estabelecida com base nos valores médios apurados em pesquisa de mercado e de preços praticados, efetuada no âmbito da Administração Pública Federal, com cargos de atribuições e requisitos similares.

PERGUNTA:

“Segundo o edital, a tabela de remuneração média estimada para o cargo de digitalizador será de R\$1.487,67, conforme questionamentos feitos por empresas sobre a convenção coletiva, o órgão não se posiciona sobre. Portanto, perguntamos, nosso sindicato no qual já somos afiliados é de Guarulhos/São Paulo, porém nele não tem o cargo de digitalizador e sim de Assistente administrativo com o salário de R\$ 1026,52. Podemos adequar a planilha de custo com esse valor? Ou necessariamente é preciso usar essa base salarial no qual foi indicada no edital?”

RESPOSTA:

Importante ressaltar que os serviços serão prestados em Brasília. Dessa forma, os profissionais a serem contratados terão vínculo empregatício nesta Capital, assim como a Convenção Coletiva a qual eles estarão vinculados. No caso de não haver cargo específico na Convenção Coletiva utilizada, poderá ser utilizado um cargo equivalente, considerando as atribuições e requisitos da função. Por fim, os valores presentes no Encarte “E” são valores estimados, e de forma alguma vinculam às propostas a serem apresentadas pelos licitantes.



PERGUNTA:

“Sobre a média salarial de mercado do Digitalizador no edital esta com R\$ 1.487,67, esse valor de salarial estimado já estão inclusos os encargos trabalhistas?”

RESPOSTA:

O Encarte E traz duas tabelas: a primeira, com o valor estimado para o posto, que contempla os encargos cabíveis. A segunda tabela apresenta o valor estimado apenas do salário de cada função profissional.